DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Classificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 146/19; CA= Air Liquide Brasil Ltda; PR=87/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais (oxigênio) com empréstimo em comodato de cilindros de 0,75 m³ a 01 m³, 03 m³ a 04 m³ e 08 m³ a 10 m³ dotados de válvula reguladora completa com fluxômetro e locação de concentrador de oxigênio de 5m – 5l/min, com instalação entrega imediata aos novos pacientes inclusos e suporte técnico quando necessário, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o Pronto Socorro Municipal, Unidades de Saúde e pacientes que necessitam de oxigenoterapia, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R$ 135.255,60 (cento e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). DA=28 de novembro de 2019.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 147/19; CA= CBAA Asfaltos Ltda; PR=86/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços – Vias Públicas, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R$ 1.051.365,00 (um milhão cinquenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais). DA=29 de novembro de 2019.

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

ATA DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO MEMORIAL SIMPLIFICADO 007/ 2019. Aos vinte e seis de novembro de dois mil e dezenove, ás quinze horas, reuniram-se os membros da Banca da Comissão Examinadora: Professora Dra. Leiri Valentin, Professor Me. Marcos De Martini e a Professora Me. Benedita Luíza da Silva Lourencini para realizar a Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação dos Candidatos inscritos. A Comissão do Processo Seletivo 007/ 2019 entregou a documentação de candidatos inscritos, que se encontrava em envelopes lacrados e assinados tanto pelo candidato quanto pelo responsável pelo recebimento da inscrição. Inscrição 01 – Tiago Rodrigues Araújo, portador do RG 34.389.524-9, na área de Ciências Sociais Aplicadas, na disciplina Ciências Sociais Aplicadas à Administração, após a análise do relatório circunstanciado alcançou 34 (trinta e quatro) pontos, classificando- se em 1º (primeiro) lugar. Inscrição 02 – Candidata Luciana do Prado Oliveira Calsoni, portadora do RG 36.099.494-5, na área de Ciências Sociais Aplicadas para a disciplina de Ciências Sociais Aplicadas à Administração, teve sua inscrição indeferida por não atender as exigências do edital. Encerrados os trabalhos, nada mais havendo a se discutir, deu-se por encerrada a reunião lavrando a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada por todos os membros presentes.

Prof.ª Dra. Leiri Valentin

Prof. Me. Marcos De Martini

Prof.ª Me. Benedita Luíza da Silva Lourencini

Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 24/04/2013
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019

EDITAL DE ABERTURA

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 007/2019, para **CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES** para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado para o **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme a área definida no Anexo III para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade das Diretorias Acadêmica e Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC), que poderão contratar e/ou utilizar serviços terceirizados exclusivamente para conduzir a realização do Processo Seletivo Simplificado.

II. DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS

2.1. As descrições das atividades das funções previstas neste Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo III deste edital.

2.2. As vagas oferecidas, neste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção ou as remanescentes, após a atribuição das aulas aos Professores efetivos, estáveis e temporários de processo seletivo anterior ou as decorrentes da necessidade de substituição de professores em virtude de afastamentos, ausências e licenças por prazo superior a 15 (quinze) dias.

2.2.1 A atribuição da carga horária será realizada conforme as necessidades da FFCL-FEUC, respeitando-se a ordem de classificação.

2.2.2. O candidato aprovado deverá possuir disponibilidade de horário e atender as exigências mínimas descritas no Anexo III deste Edital.

2.3. Da Remuneração

2.3.1. Vencimento Básico Professor: R$ 17,41– por hora-aula;

2.3.2. Auxílio-alimentação – nos moldes da Lei Municipal nº. 3443 de 19 de novembro de 2009.

2.4. A disciplina, grande área e subárea conforme a Tabela do CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, as exigências mínimas e o número de vagas para o Processo Seletivo Simplificado para o **Curso de Administração** estão descritos no Anexo III deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas no período de **07/10/2019 até 04/11/2019**, das **16h00 às 20h30** na Secretaria Acadêmica da FFCL-FEUC, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, n. 451, Centro, no Município de São José do Rio Pardo / SP, CEP: 13720-000.

3.2. Na hipótese de inscrição realizada por procuração, a mesma deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica da FFCL-FEUC, e apresentado o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório, juntamente com o documento de identidade oficial do procurador, os documentos do candidato representado e a documentação exigida neste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para efetuar sua inscrição, o candidato (ou procurador quando for o caso) deverá observar as condições exigidas neste Edital previstas no Anexo III e entregar toda a documentação estabelecida no item IV deste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

3.4. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado e suas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento. Não serão fornecidas informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Recolher a taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), na Tesouraria da FFCL-FEUC, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, n. 451, Centro, no Município de São José do Rio Pardo-SP, no mesmo horário ou no ato de realização da inscrição.

3.5.1. A inscrição paga através de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

3.5.2. A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria FFCL-FEUC ou quando houver duplicidade de pagamento ou pagamento fora do prazo.

3.6. O candidato poderá optar na ficha de inscrição constante do Anexo II em uma ou mais disciplinas desde que preencha as condições estabelecidas no Anexo III deste Edital.

IV. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

4.2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

4.3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4.4. Estar com o CPF regularizado.

4.5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

4.7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.

4.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

4.9. Atender no ato da inscrição os requisitos mínimos de graduação e titulação exigidos no Anexo III deste Edital.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 24/04/2013
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004
Autarquia Municipal

4.9.1. O(a) candidato(a) que não atender ao disposto no subitem 4.9. deste Edital será desclassificado(a).

V. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos, **sob pena de indeferimento da inscrição**:

a) A ficha de inscrição preenchida (Anexo II deste edital). Os dados cadastrais e o preenchimento correto da Ficha de Inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato no ato de sua inscrição;

b) O comprovante da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);

c) Cópia de documento oficial de identidade no prazo de validade. São considerados documentos oficiais de identificação pessoal: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97;

d) Memorial Circunstanciado constituído pelo Currículo atualizado da Plataforma Lattes do CNPq e comprovando seus títulos e as atividades realizadas, os trabalhos publicados e demais informações sobre seus méritos, evitando-se juntada de documentos inúteis ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão descartados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de sessenta dias, contados da sua homologação, facultado ao(à) candidato(a) não aprovado retirá-lo no respectivo prazo.

5.2. O Memorial Circunstanciado documentado deve ser entregue pelo(a) candidato(a) no Ato da Inscrição juntamente com a Ficha de Inscrição, o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição e a cópia de documento oficial de identidade no prazo de validade.

5.2.1. Na hipótese de inscrição por procuração o candidato deverá entregar a cópia do documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório e os documentos elencados no item 5.1. deste Edital.

5.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.

VI. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1. A Diretoria Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) designará os Membros da Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado, composta por 03 (três) Professores de reconhecida qualificação nos campos de conhecimentos compreendidos, com titulação acadêmica de Mestre ou Doutor.

6.2. Respeitadas as condições do item 6.1. deste Edital poderão integrar a Comissão Examinadora, Professores do Quadro Geral de Lotação de Cargos e Funções nos termos da Lei nº 2.711, de 16 de março de 2004 e suas respectivas alterações.

6.3. A Portaria de designação da Comissão Examinadora será publicada no dia **16/10/2019** no mural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) e no site www.feucriopardo.edu.br.

6.4. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, ao final de suas atividades, lavrará Ata e emitirá Parecer e Relatório Final, em que serão registradas todas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas por todos os seus membros.

VII. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela análise de Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório, realizada pela Comissão Examinadora designada pela Diretoria Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC).

7.2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece a escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo I deste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

7.3. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos Anexo I deste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida do Memorial Circunstanciado para cada disciplina deste Processo Seletivo Simplificado.

7.5. O Resultado de Classificação será publicado nos mesmos veículos de publicação da abertura deste edital e afixada no quadro de avisos da FFCL-FEUC.

7.6. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação, o candidato que, até o término do prazo para inscrição, comprovar sucessivamente:

7.6.1. Ter maior idade (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, artigo 27);

7.6.2. Ter o maior tempo de experiência no magistério superior;

7.6.3. Ter maior tempo de experiência profissional não docente;

7.6.4. Ter maior número de filhos menores de 16 (dezesseis) anos.

7.7. Persistindo o empate, será efetuado o sorteio com a presença obrigatória de, pelo menos, dois candidatos, de todos os membros da comissão examinadora e de 2 (duas) testemunhas indicadas pelos membros da comissão e referendadas pelos candidatos.

7.8. A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

7.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado e seu compromisso de aceitação aqui estabelecidas.

7.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela Imprensa Oficial do Município, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.

7.11. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo estabelecido no item VIII deste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

7.12. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Diretoria Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC).

7.12.1. Os recursos cujo teor desrespeite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7.13. Da decisão final da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado não caberá recurso administrativo, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7.14. Não serão fornecidas certidões ou declarações de aprovação Processo Seletivo Simplificado, bastando para essa finalidade as publicações oficiais em jornais locais e no site www.feucriopardo.edu.br.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 24/04/2013
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004
Autarquia Municipal

VIII. DO CRONOGRAMA

8.1. As atividades previstas na realização do Processo Seletivo Simplificado obedecerão às seguintes condições e cronograma

Período de Inscrição	**07/10/2019 até 04/11/2019**
Publicação da Portaria da Comissão de Banca Examinadora	**16/10/2019**
Publicação do Resultado Final e Classificação dos candidatos	**08/11/2019**
Prazo de interposição de Recurso	**11/11 a 14/11/2019**
Prazo de Resposta de Recurso	**20/11/2019**
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	**22/11/2019**

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. Ao final da Análise do Memorial Circunstanciado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado será elaborada a Ata de Classificação e o Relatório Final em que constarão:

a) Planilha do Anexo I de cada candidato com sua respectiva nota;

b) A relação dos candidatos classificados e desclassificados, neste último indicando o motivo;

b) A relação dos candidatos habilitados por ordem de classificação.

9.1.1. A Ata de Classificação e o Relatório Final deverão ser assinados por todos os membros da Comissão Examinadora.

9.2. A Comissão Examinadora encaminhará à Direção Administrativa da FFCL-FEUC, acompanhado de toda a documentação pertinente ao certame do Processo Seletivo Simplificado que publicará o parecer da Comissão Examinadora com a Classificação Final no dia **22 de novembro de 2019**, após as 17 horas, no quadro de avisos da Instituição, no site: www.feucriopardo.edu.br, além dos jornais locais.

9.3. A Homologação Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado pela Direção Administrativa da FFCL-FEUC será publicada no dia **22 de novembro de 2019** em jornais locais, no quadro de avisos da FFCL-FEUC e, também, no site da Instituição: www.feucriopardo.edu.br

X. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Documentos a serem apresentados no ato da contratação:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) 1 foto 3x4 recente;

c) Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;

d) Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos;

e) Carteira de identidade (RG);

f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

g) Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;

h) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

i) Cartão do PIS ou PASEP;

j) Comprovante de residência;

k) Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público municipal, estadual ou federal, incompatível com a função a exercer;

l) Exame médico pré-admissional;

m) Cópia autenticada do Diploma de Graduação e Histórico Escolar;

n) Cópia autenticada de títulos de pós-graduação.

10.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

10.3. Dos requisitos necessários:

10.3.1. Ser declarado apto em exame pré-admissional, por médico especialista em Medicina do Trabalho;

10.3.2. Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

10.3.3. Não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais;

10.3.4. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;

10.3.5 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa, comprovar através de declaração, não ter sido demitido por ato de improbidade ou "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; e

10.3.6. Deverão ser apresentadas as comprovações da escolaridade e habilitações legais, reconhecidos pelo Ministério da Educação ou que tiverem sido revalidados no Brasil, que comprovem a solicitação no Anexo III (requisitos mínimos), além de títulos, produção científico-cultural, experiência no mercado e experiência docente.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um dois anos (24 meses) podendo ser prorrogado por igual período, desde que motivada pela autoridade competente da FEUC-FFCL. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a FEUC-FFCL, de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na FEUC-FFCL.

11.2. Os contratos de trabalho serão por prazo determinado, regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

11.2.1. A contratação para as funções constantes deste processo de seleção será efetuada nos moldes do art. 443 e seguintes do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

11.2.2. Não haverá, em hipótese alguma, opção pelo candidato habilitado de transferência para o final da relação de classificação publicada.

11.2.3. Os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site www.feucriopardo.edu.bre afixados no átrio da FEUC-FFCL, em quadro de avisos, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos e resultados neles assinalados.

11.3. As irregularidades na documentação apresentada, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.

11.4. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone(s) perante o setor de Recursos Humanos da FFCL-FEUC.

11.5. A Diretora Administrativa da FFCL-FEUC homologará este Processo Seletivo Simplificado após análise e aprovação de Relatório Final da Comissão Examinadora.

11.6. O não comparecimento no prazo estipulado ou a não aceitação do emprego para o qual foi convocado provocará a exclusão definitiva do Processo Seletivo Simplificado.

11.7. No ato da contratação, o candidato deverá declarar se acumula cargo (ou não), emprego ou função pública, além dos permitidos nos termos da Constituição Federal.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelas Direções Acadêmica e Administrativa da FFCL-FEUC.

São José do Rio Pardo/

SP, 07 de outubro de 2019.

Sebastião Luiz Serafim
Diretor Administrativo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 24/04/2013
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital 007/2019

Candidato(a): _____

Curso /Área: _____

Especialização		Pontuação	Pontos obtidos	
1. GRUPO I	**Titulação Acadêmica**	**(Máximo de 30 pontos)**		
Título de doutor obtido em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES, ou revalidado em IES nacional		15 pontos (na área da disciplina)		
		10 pontos (em outra área da disciplina)		
Título de mestre obtido em programa de pós-graduação credenciadas pela CAPES, ou revalidado em IES nacional, com área de concentração relacionada ao campo de conhecimento objeto do concurso		10 pontos (na área da disciplina)		
		05 pontos (em outra área da disciplina)		
Título de Especialista relacionado ao campo de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 horas		05 pontos (na área da disciplina)		
		02 pontos (em outra área da disciplina)		
Graduação na área		05 pontos		
			(SOMA)	
2. GRUPO II	**Experiência Docente**	**(Máximo de 30 pontos)**		
			Quantidade	Pontos
Exercício de magistério superior		01 ponto, por semestre, até o limite de 15 pontos		
Exercício de magistério no Ensino Fundamental e Médio		01 ponto, por ano, até o limite de 06 pontos		
Orientação de monografias de graduação ou especialização apresentada e aprovada		01 ponto, por orientação, até o limite de 10 pontos		
Participação em bancas de monografias de graduação ou especialização		0,5 ponto, por banca, até o limite de 04 pontos		
			(SOMA)	
3. GRUPO III	**Decorrente de atividades científicas**	**(Máximo de 25 pontos)**		
			Quantidade	Pontos
Capítulo de livro publicado ou Artigos ou trabalhos publicados em periódicos indexados (nos últimos 05 cinco anos)		01 ponto por capítulo até o limite de 10 pontos		
Artigos ou trabalhos publicados em periódicos não indexados (nos últimos 05 cinco anos)		01 ponto por artigo ou trabalho até o limite de 08 pontos		
Comunicação apresentada em congressos ou similares. (nos últimos 05 cinco anos)		01 ponto por comunicação até o limite de 07 pontos		
			(SOMA)	
4. GRUPO IV	**Formação complementar vinculada ao campo de conhecimento objeto do concurso**	**(Máximo de 15 pontos)**		
			Quantidade	Pontos
Participação em curso de curta duração (nos últimos 05 cinco anos)		01 por curso até 10 pontos		
Participação, por semestre, em grupo de pesquisa. (nos últimos 05 cinco anos)		01 por semestre até 5 pontos		
Participação em eventos (nos últimos 05 cinco anos)		01 por curso até 10 pontos		
			(SOMA)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (100 pontos)				

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 24/04/2013
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

Nº Inscrição: _____

Tesouraria: _____

ANEXOII
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 007/2019

Nome (Sem abreviações)			
Nº do Documento de Identidade – Nº:		CPF – Nº	
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Endereço completo para correspondência Rua, Avenida, Praça, etc:			
Nº	Apto.	Bairro	
CEP	Cidade onde reside		Estado
Telefone (fixo e/ou celular)		E-mail	
Curso:			
Grande área:			

Selecione as Disciplinas:

	DISCIPLINAS
	Ciências Sociais Aplicadas à Administração

É portador de necessidades especiais? ( )SIM ( )NÃO

Declaro que atendo a todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição de Processo Seletivo Simplificado e que estou de acordo com a regulamentação nele exposta, bem como de que, constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

São José do Rio Pardo, _____/_____/2019

12

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 24/04/2013
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

Assinatura do(a) candidato(a):_____

Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 24/04/2013
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

ANEXO III

DISCIPLINA	GRANDE ÁREA	SUBÁREA	Exigência Mínima	Nº de Vagas
Ciências Sociais Aplicadas à Administração	6. Ciências Sociais Aplicadas	Administração	Graduação em Administração **e** Especialização na área	01


Vestibular
2020
53 ANOS
FEUC
FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA
PROMOVENDO SONHOS
ESTRUTURANDO CARREIRAS
19 3608-4704
www.feucriopardo.edu.br


FACULDADE PÚBLICA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
Sobre nós
A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, denominada FEUC, oferece desde 1966 educação de qualidade, promovendo a concretização de sonhos e estruturando carreiras para seus alunos de São José do Rio Pardo e toda região.
Provas
13 Novembro / 2019
05 Dezembro / 2019
09, 16, 23 Janeiro / 2020
Nossos cursos
Administração
Biomedicina
Educação Física
História
Pedagogia
Agronomia
EM BREVE
Redes Sociais
/feucriopardo
@feucriopardo
Rua Jorge Tibiriça, 451 - Centro - São José do Rio Pardo/SP